



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 87/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 1 de abril de 2026

Institui Comissão Nacional de Uma Só Saúde - (CNUSS) no âmbito do CFMV, define as respectivas atribuições, membros e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, a Comissão Nacional de Uma Só Saúde - (CNUSS).

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

- I - Assessorar o CFMV na área de Uma Só Saúde;
- II - Analisar, sugerir, articular e propor políticas de Uma Só Saúde aos órgãos competentes;
- III - Proferir parecer conclusivo quanto aos assuntos que lhe forem submetidos;
- IV - Atuar, em conjunto com o Setor de Eventos, na organização de eventos sobre Uma Só Saúde promovidos pelo CFMV;
- V - Divulgar o trabalho do Sistema CFMV/CRMVs em Uma só Saúde junto aos diversos níveis da sociedade e do governo na gestão da Saúde;
- VI - Representar o CFMV, quando designado pela Presidência do CFMV, em eventos, entrevistas e afins, consignando posicionamentos alinhados com esta Autarquia; e
- VII - Seguir os cronogramas e fluxos de trabalho propostos pela Presidência do CFMV; e
- IX - Outras atribuições solicitadas pela Presidência do CFMV.

Art. 3º A Comissão será composta por:

- I - Méd.-Vet. Maria Tereza Vargas Leal Mascarenhas, CRMV-BA sob nº 1678;
- II- Méd.-Vet. Paola Moretti Rueda, CRMV-SP nº 58963;
- III - Méd.-Vet. Ivana Lúcia Belmonte, CRMV-PR nº 1309;
- IV - Méd.-Vet. José Roberto Pinho de Andrade Lima, CRMV-BA nº 1653;
- V - Méd.-Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte, CRMV-CE nº 2004;
- ~~VI - Méd.-Vet. Kellen Cristina Ignácio Miranda, CRMV-AP nº 0065;¹~~
- VII - Méd.-Vet. Wilson Wouflan Silva, CRMV-PB nº 0536; e

§ 1º A Presidência da Comissão competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão observarão o disposto Resolução do CFMV nº 1.607/2024 e na PORTARIA 153/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 30 de julho de 2024, serão secretariados por

quaisquer de seus membros e apoiados operacionalmente por empregado(s) lotado(s) no Setor de Comissões Técnicas (Secot).

Art. 5º A Comissão poderá convidar especialistas, representantes de Conselhos Regionais ou de instituições públicas ou privadas para participar de reuniões ou contribuir com suas atividades, sem direito a voto.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão definir as datas das reuniões, as quais deverão ocorrer preferencialmente em formato remoto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e mediante justificativa fundamentada, as reuniões poderão ser realizadas em formato presencial, caso em que o Presidente da Comissão deverá formalizar solicitação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28, da PORTARIA 241/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 20 de outubro de 2025, para as devidas providências logísticas.

Art. 7º Caberá à Comissão atualizar, no prazo de 90 (noventa) dias, o plano de trabalho contendo os objetivos, metas, ações prioritárias e cronograma de execução.

Art. 8º A Comissão apresentará relatório anual de atividades à Diretoria Executiva do CFMV.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, salvo o pagamento de diárias e passagens para reuniões ou eventos presenciais autorizados pelo CFMV, nos termos da regulamentação vigente.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes normativos:

I - PORTARIA 69/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 8 de março de 2025;

II - PORTARIA 109/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 14 de abril de 2025; e

III - PORTARIA 209/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 3 de setembro de 2025.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

¹ O Inciso I do art. 3º está com nova redação dada pelo art. 1º da PORTARIA 119/2026 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18/05/2026. Disponibilizada no Portal do CFMV em: <https://manual.cfmv.gov.br/arquivos/portaria/2026.119.pdf>

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 01/04/2026 14:24:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603879

Código de Autenticação: c6fb0534d8



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71205-60